PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 627/96

Autoriza o Chefe do Executivo a destinar Imóvel do Municí - pio para Instalar a Câmara Mu nicipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Ge rais aprova, e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a destinar o Imóvel de propriedade do Município, situado à Praça' João Honorato de Vilas Boas, para instalar a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 07 de novembro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL